garantindo que: 22.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 22.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 22.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 22.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 22.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 22.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 22.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadoras do referido compartilhamento. 22.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF. 22.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 22.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 22.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 22.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 22.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do obieto deste Contrato, no tocante a dados pessoais, 22.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE00781, no valor de R\$ 1.141.492,39 (um milhão, cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), emitida em 01/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 1.141.492,39 (um milhão, cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 22/05/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMIL: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 07/2023 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo SEI nº00080-00137489/2022-08 , sagram-se vencedoras do certame as licitantes: HC RENTAL

MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.179.515/0001-10, para o item 1, com o valor total de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais, BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, para o item 2, com o valor total de R\$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais) e IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRLI CNPJ: 10.563.563/0001-41, para o item 3, com o valor total de R\$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais). O valor total licitado ficou em R\$ 164.141,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e quarenta e um reais). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

Pregoeiro

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023-UASG 450432

Processo: 00080-0000669/2019-21 - Pregão Eletrônico nº 54/2022. Objeto: aquisição de kits de materiais esportivos para atendimento dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme ajuste entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (id. 103279667). Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ: 15.053.338/0001-89, valortotal da Ata R\$ 1.414.300,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas/ Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023-UASG 450432

Processo: 00080-0000669/2019-21 - Pregão Eletrônico nº 54/2022. Objeto: aquisição de kits de materiais esportivos para atendimento dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme ajuste entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme específicações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (id. 103279667). Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ: 15.053.338/0001-89, valor total da Ata R\$ 1.414.300,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas/ Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023

Processo Seletivo Interno da SEEDF de Práticas Exitosas no âmbito da Política de Enfrentamento de Violência contra Meninas e Mulheres

A Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação do Distrito Federal – EAPE, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Interno a rede pública de ensino do Distrito Federal visando a seleção de Trabalhos/Projetos, executados por servidores das Unidades Escolas e Coordenações Regionais de Ensino no âmbito da SEEDF, com foco na temática de Enfrentamento e Combate de Violências Contra Meninas e Mulheres.

1. OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Reconhecer e publicizar os Trabalhos/Projetos, na temática de Enfrentamento e Combate de Violências Contra Meninas e Mulheres que são desenvolvidas nas instituições educacionais Públicas do Distrito Federal.
- 1.2. Provocar a reflexão e discussão junto às instituições públicas de educação em relação às ações de promoção à formação de profissionais da rede pública de ensino no que tange ao enfrentamento de violências contra meninas e mulheres.
- 1.3. Estimular o desenvolvimento de novos projetos voltados à defesa de meninas e mulheres vítimas de violências diversas.
- 1.4. Contribuir para o aprimoramento das políticas públicas dirigidas ao enfrentamento de violências contra meninas e mulheres no Distrito Federal.
- 2. JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Processo Seletivo Interno tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988; considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em especial o disposto nos artigos 10, 11 e incisos I e IX do art.12 e, ainda, alterações posteriores parágrafo 9º do artigo 26 e do artigo 26A; considerando a Lei Nacional nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, "Lei Maria da Penha" que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; considerando o artigo 3º, inciso VI, do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; considerando a Lei Distrital nº 5.806, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; considerando a Lei Distrital nº 6.367, de 28 de agosto de 2019 que trata da inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo